


mesmo assim, e de imediato, adoto firme posicionamento de não consentir ou me assentar ao lado dos que flertam com autoritarismo, me dissociando desta parte sombria da história do Legislativo Sorocabano, de oportunismo e desumanidade, de profundo desrespeito com a *res pública*.

Por esta razão, em repúdio a decisão inquinada, RENUNCIO à função de 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora, permanecendo no exercício livre das demais funções e atividades próprias do mandato parlamentar para o qual fui eleito, em respeito aos que aqui me conduziram.

S/S., 14 de setembro de 2020.


IRIENU TOLEDO
Vereador

Art. Art. 67. O Vereador poderá licenciar: I - por motivo de saúde, devidamente comprovado;

